## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Rectificação n.º 11/2010 de 28 de Junho de 2010

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2010, de 15 de Junho, contém, na versão publicada, uma incorrecção face à versão aprovada em Conselho do Governo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de Junho, é rectificado o n.º 1 do Anexo I da Resolução n.º 89/2010, de 15 de Junho, nos seguintes termos

## Onde se lê:

- "1. O n.º 1 da Cláusula 5.ª passa a ter a seguinte redacção:
- 1. A RAA obriga-se a transferir para a APSM, S.A, a verba global de € 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta euros) destinada a cobrir o custo das acções referidas na cláusula 2.ª, tendo já sido transferida a quantia de 2.570.000,00€, faltando transferir o montante de 180.000,00€.", dever-se-á ler:
- "1. O n.º 1 da Cláusula 5.ª passa a ter a seguinte redacção:
  - 1.A RAA obriga-se a transferir para a APSM, S.A, a verba global de € 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil euros) destinada a cobrir o custo das acções referidas na cláusula 2.ª, tendo já sido transferida a quantia de 2.570.000,00€, faltando transferir o montante de 180.000.00€.".
- 21 de Junho de 2010. O Chefe do Gabinete, Luis Jorge de Araújo Soares.